

---

## Resposta Diligência TP 02/2020 - EVEREST

---

**Licitações Everest** <licitacoes@engenhariaeverest.com>  
Para: cpl@tjam.jus.br

15 de junho de 2021 18:09

À  
Comissão Permanente de Licitação - Tribunal de Justiça do Amazonas

A Empresa Everest Arquitetura e Engenharia LTDA, vem apresentar em anexo, resposta a Diligência referente a Tomada de Preços 02/2020, cujo objeto é a ampliação e reforma nas dependências do Arquivo Central no município de Manaus/AM.

At.te

**Favor acusar recebimento**

--



**Adril Lopes**  
Everest Arquitetura e Engenharia

92 3085-0445 | 92 98126-4571

<https://www.everestarquiteturaeengenharia.com/>

Rua Selma Acioly, 18

---

 **Resposta Diligencia - TP02-2020 - Everest.pdf**  
690K



Thaiza Lopes Evangelista <thaiza.evangelista@tjam.jus.br>

---

## Resposta Diligência TP 02/2020 - EVEREST

---

**Licitações Everest** <licitacoes@engenhariaeverest.com>  
Para: cpl@tjam.jus.br

16 de junho de 2021 09:08

**Favor considerar este último Ofício em anexo.**

At.te

**Favor acusar recebimento.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Resposta Diligencia - Proposta- Everest.pdf**  
713K

**Ofício nº 78/2021/ASSª.JUR. /EVEREST**

Ao  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**Ref.: Resposta a Diligência – TP 002/2020 – Processo Administrativo nº 2019/000016628-00.**

A **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.001.742/0001-01, com sede na Rua Selma Acioly, nº 18, Adrianópolis, CEP nº 69057-063 – Manaus – AM, por seu representante legal ao final assinado, vem diante desta Comissão, em atenção ao Parecer Técnico referente a TP 002/2020 publicado no dia 11/06/2021, apresentar suas justificativas referente aos Encargos Sociais e BDI apresentados na Licitação, pelos argumentos que passa a expor:

A princípio ressaltamos que a Empresa está devidamente cadastrada segundo o regimento da Lei Complementar 123/2006, na condição **PORTE DA EMPRESA**. Assim sendo, é optante pela tributação descrita no regime do SIMPLES NACIONAL. Desta forma a Licitante enquadra-se no ANEXO IV, na 6ª faixa do Simples Nacional, cuja receita bruta em 12 meses será de R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00. Vejamos a seguir os impostos deduzidos conforme seu enquadramento:

<b>TRIBUTO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
COFINS	<b>2,89%</b>
PIS	<b>0,63%</b>
ISS	<b>5,00%</b>
CSLL	<b>3,02%</b>
IRPJ	<b>7,52%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>19,06%</b>

Uma observação a ser feita é que a faixa de tributação da Empresa é de R\$4.372.030,89. Tendo como alíquota total de todos os tributos envolvidos correspondente ao Anexo IV **19,06%**, cabendo a partir do ISS **5,00%**

Cabe informar que as alíquotas sofrem variação mensal conforme o faturamento da empresa, de acordo com os contratos em andamento, bem como a porcentagem referente a estas alíquotas que podem variar de acordo com o faturamento dos últimos 12 meses, segundo o Art. 18, §5º - C da Lei Complementar 123/2006. Salientamos que as alíquotas apresentadas no Certame, são referentes ao faturamento presente no mês da data de realização do certame (03 de maio de 2021).

Os encargos sociais foram apresentados conforme dispõe o Art. 13, §3º da LC 123/2006, ressaltando o item “Seguro contra acidentes de trabalho”, a qual se refere ao RAT – Riscos Ambientais do trabalho, que representa a contribuição da Empresa, prevista no Art. 22, inciso II da Lei 8.212/91, e consiste no percentual que mede o risco da atividade econômica, que é enquadrado através do CNAE da Empresa, vejamos o disposto neste artigo:

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

II - para o financiamento do benefício previsto nos [arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991](#), e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: [\(Redação dada pela Lei nº 9.732, de 1998\)](#).

- a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;
- b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;
- c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

O RAT da empresa é de 3%, onde essa porcentagem varia de acordo com o **FAP – Fator Acidentário de Prevenção**, que afere o desempenho da empresa, dentro da respectiva atividade econômica. O FAP consiste num multiplicador variável num intervalo contínuo de cinco décimos (0,5000) a dois inteiros (2,0000), **aplicado em quatro casas decimais sobre a alíquota RAT.**

EMPRESA: EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
COMP: 05/2021 COD REC: 155 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 21.001.742/0001-01  
TOMADOR/OBRA: EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA N° CONTROLE: G3MFD4V5G10000-6 FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 6,00  
INSCRIÇÃO: 21.001.742/0001-01


Em virtude dos fatores apresentados, conclui-se que a dedução da Planilha de Encargos Sociais, bem como da Planilha de Bonificação e Despesas Indiretas estão de acordo com a legislação do Simples Nacional, como explanado nesta resposta, inexistindo fatores para alteração conforme modelo de planilha disponibilizado pelo Órgão.

No mais, aguardamos parecer favorável e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizer necessário.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manaus/AM, 15 de junho de 2021.



EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Hélio Ody Junior  
Sócio Administrador  
CPF: 836.115.920-72  
RG: 2999389-0

**ANEXO I – MEMORIAL DE CÁLCULO.**

**ANEXO II – CONSULTA SIMPLES NACIONAL;**

**ANEXO III – CERTIDAO SIMPLIFICADA ATUALIZADA – JUCEA;**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO  
ANEXO IV – SIMPLES NACIONAL**

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

**Receita Bruta Total dos últimos 12 meses (RBT<sup>12</sup>): R\$ 4.372.030,89**

**Alíquota Referência (ALR): 33,00%**

**Valor a deduzir (VD): R\$ 828.000,00**

**Fórmula de cálculo da Alíquota Efetiva:**

$$\frac{(RBT^{12} \times ALR) - VD}{RBT^{12}}$$

**Logo:**

$$\frac{(4.372.030,89 \times 33,00\%) - 828.000,00}{4.372.030,89}$$

**Alíquota Efetiva: 14,06%**

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	Percentual de ISS fixo em 5%

**DEDUÇÃO:**

**IRPJ: (14,06 x 53,50 / 100 = 7,52**


**CSLL: (14,06 x 21,50 / 100 = 3,02%**

**COFINS: (14,06 x 20,55 / 100 = 2,89%**

**PIS/PASEP: (14,06 x 4,45 / 100 = 0,63%**

**ISS: 5,00%**

**TOTAL DE TRIBUTOS: 19,06%**

  
 EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.  
 Hélio Ody Junior  
 Sócio Administrador  
 CPF: 836.115.920-72  
 RG: 2999389-0

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.001.742/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320072914-5	21.001.742/0001-01	09/09/2014	09/09/2014

Endereço Completo:

RUA SELMA ACIOLY 18 CONDOMINIO JARDIM ESPANHA II - BAIRRO ADRIANOPOLIS CEP 69057-063 - MANAUS/AM

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DESIGN DE INTERIORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PERFURACOES E SONDAGENS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CARGA E DESCARGA, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital Social: R\$ 570.000,00 QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 570.000,00 QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
011.359.782-71	DYEMES BRUNO DE ALMEIDA D ANGELO	xxxxxxx	R\$ 314.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
836.115.920-72	HELIO ODY JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 256.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000074633 e visualize a certidão)



21/030.740-4



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 29/04/2021	Número: 1110021			
Ato	223 - BALANCO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONSTRUTORA ENGECORP LTDA ME	1320064313-5	500450	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ENGECORP ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	1320064313-5	13600047718	xx	TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Manaus, 31 de Maio de 2021 09:34

  
LYCIA FÁBIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000074633 e visualize a certidão)



21/030.740-4